



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 662/ GABI / 2019

Ponte Nova, 22 de outubro de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 3.706 /2019.

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE Nº 3.706/2019,**
que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de
2018.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

*Recebi
25/10/19
[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.706/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras;

Visa o presente Projeto de Lei dotar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentários para permitir a execução de novas obras.

A inclusão da fonte de recurso se faz necessário para execução das seguintes obras:

- Obra de calçamento em bloquete sextavado na Zona Rural de Serra dos Pinheiros no valor de R\$ 202.632,07 (duzentos e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos).
- Segunda etapa de calçamento em bloquete sextavado na Zona Rural do Cedro, no valor de R\$ 42.715,00 (quarenta e dois mil setecentos e quinze reais).
- Execução da obra de drenagem na Rua Francisco Caríssimo, bairro Novo Horizonte, no valor de R\$ 107.623,83 (cento e sete mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).
- Execução da obra de drenagem do Pachequinho no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- Obra de calçamento na zona rural do Atambu, no valor de R\$ 194.845,92 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
- Aditivo da obra de reforma do prédio da Secretaria de Saúde e Assistência Social, no valor de R\$ 86.367,60 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 22 de outubro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo Nº 916/2019

Data 25/10/2019

Assunto:

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3706/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 1º Fica autorizada a abertura no orçamento para o exercício de 2019 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 873.831,10 (oitocentos e setenta e três, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos), na seguinte unidade e dotações:

Unidade 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PUBLICOS

Ficha 170 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 766.207,27

Unidade 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0007.1283 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT. 851685/17

FICHA 164 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

2.00 Recursos OrdináriosR\$ 107.623,83

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, proveniente de recursos próprios, no valor R\$ R\$ 873.831,10 (oitocentos e setenta e três, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos), conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Art.3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previsto no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ponte Nova, 22 de outubro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal